



TERMO DE REFERÊNCIA

Objetos: Aquisição de aparelho smartphone, Dispositivo móvel (Tablet) e Inversor de Tensão Veicular, com o objetivo de simplificar a relação entre o cidadão e o fisco e promover a regularidade fiscal do contribuinte rural junto à órgãos que se fizerem necessários, no Município de Atílio Vivacqua/ES, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS:

2.1. Aquisição de aparelho smartphone, bem de natureza permanente, destinado a apoiar as atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, especificamente no Setor do NAC.

2.2. Aquisição de Dispositivo Móvel (Tablet), bem de natureza permanente, destinado também a apoiar as atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, especificamente no Setor do NAC.

2.3. Aquisição de equipamento eletrônico automotivo, na categoria de conversor de energia (Inversor de Tensão Veicular 12V para 110V), bem de natureza permanente, destinado a apoiar as atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Setor do NAC.

2.4. Especificações Técnica dos Equipamentos:

Item	Especificação
01	Smartphone intermediário com câmera avançada com tela de aproximadamente 6,6 a 6,7 polegadas; resolução mínima de 1080 x 2400 pixels e densidade de 395 ppi ou superior; câmera traseira principal de 108 MP (grande-angular) com abertura mínima f/1,7; câmera secundária de 8 MP (ultrawide) com abertura mínima f/2,2; e câmera auxiliar de 2 MP (profundidade) com abertura mínima f/2,4; com flash led e gravação de vídeo em full HD (1080p) a 30 fps; câmera frontal de 20 MP, abertura mínima f/2,2; memória RAM mínima de 6 GB e máxima de 8 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB, expansível por cartão micro-SD de até 1 TB; bateria com capacidade mínima de 5.000 mah; compatível com dual-sim; Sistema operacional android ou equivalente.



02	Tablet com conectividade wi-fi, 4g e bluetooth, tela de aproximadamente 8,7 polegadas; processador com velocidade mínima de 2,2 ghz; memória RAM de 4 GB e armazenamento interno de 64 GB; suporte a cartão de memória; 1 câmera traseira; suporte a nano-sim; sistema operacional android ou equivalente; equipado com GPS integrado; bateria com capacidade mínima de 5.000 mah.
03	Inversor de tensão veicular 12V para 110V; inversor/conversor automotivo de energia com entrada 12V e saída 110V, dotado de cooler interno para refrigeração; potência nominal mínima de 1.000 W e potência máxima de 1.000 W; frequência de operação 50/60 hz; com botão liga/desliga, indicador luminoso de funcionamento (led), proteção contra curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga; equipado com fusível interno de proteção, alarme de baixa voltagem (10,7 V) e desligamento automático abaixo de 10 V; formato de onda senoidal modificada, com eficiência mínima de 90%; cabo de alimentação com comprimento aproximado de 20 cm; consumo em vazio inferior a 0,15 A; com tomada universal de saída; inclui sistema de proteção térmica, proteção de sobrecarga e curto-circuito.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por base o Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O documento identificou a necessidade de suporte tecnológico para garantir maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

3.2. O ETP concluiu que a aquisição é essencial para suprir deficiências operacionais da Secretaria, viabilizando a melhoria na gestão de programas, relatórios e prestação de contas, com impacto direto na qualidade do serviço público ofertado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. De acordo com o ETP, a solução consiste na aquisição de um Smartphone, de um Tablet e também de um Inversor de Tensão Veicular, considerando seu ciclo de vida desde a entrega, utilização, manutenção preventiva e corretiva, até o descarte ou substituição adequada, em consonância com práticas ambientais responsáveis. 4.2. Os equipamentos permitirá melhor gestão das informações e programas vinculados à agricultura, além de assegurar maior agilidade no atendimento às demandas dos agricultores familiares. 4.3. O ciclo de vida do objeto envolve não apenas a entrega e o uso diário, mas também a garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e a preocupação com a destinação ambientalmente correta de equipamentos obsoletos. 4.4. A solução atende ao problema identificado ao proporcionar recursos tecnológicos atualizados, garantindo eficiência administrativa e sustentabilidade na gestão pública.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos são:

- 5.1.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 5.1.2. Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo.
- 5.1.3. Atendimento técnico em até 48h após solicitação.
- 5.1.4. Apresentação de catálogos e fichas técnicas.
- 5.1.5. Entrega em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.1.6. Responsabilidade integral da contratada sobre frete e demais encargos.
- 5.1.7. Certificação de conformidade com normas técnicas.
- 5.1.8. Comunicação prévia em caso de atraso na entrega.
- 5.1.9. Certificado de garantia do fabricante apresentado na entrega.
- 5.1.10. Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A entrega será realizada em parcela única, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, situado à Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.
- 6.3. As propostas deverão contemplar todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e quaisquer outras despesas relacionadas.
- 6.4. O recebimento será provisório, até a verificação da conformidade com as especificações. O definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.5. A contratada arcará integralmente com os custos de devolução e substituição de objetos recusados.
- 6.6. A contratante poderá solicitar a substituição ou correção em até 5 dias consecutivos, sem prejuízo dos artigos 441 a 446 do Código Civil.



7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme especificações deste Termo de Referência. Equipamentos fora do padrão, com defeitos ou embalagens violadas deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a contratante.

7.2. Eventuais falhas constatadas serão formalizadas e comunicadas à contratada, que terá 5 (cinco) dias corridos para efetuar a substituição.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução consistirá na entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado, acompanhado de manuais, certificado de garantia e demais documentos.

8.2. A contratada deverá observar as condições de transporte, acondicionamento e segurança dos objetos, de modo a assegurar sua integridade até a entrega definitiva.

8.3. A interação com a Administração ocorrerá por meio da Unidade Requisitante e do Almoxarifado, durante as etapas de recebimento provisório e definitivo.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria solicitante, que utilizará checklists de conformidade, relatórios e registros fotográficos, quando necessário.

9.2. Serão realizadas inspeções no ato da entrega, garantindo a conformidade com o Termo de Referência e a qualidade dos objetos entregues.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designados como fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

11.2. Deverá respeitar os prazos de entrega, substituição e garantia previstos.

11.3. Responderá pela integridade dos objetos até a entrega definitiva.



- 11.4. Garantirá assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo.
- 11.5. Assumirá todos os custos relacionados ao transporte, seguro, tributos e encargos.
- 11.6. Cumprirá integralmente as normas do Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Designar fiscais para acompanhamento e recebimento dos objetos.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, após a devida comprovação do cumprimento das obrigações.
- 12.3. Fornecer informações e documentos necessários à execução contratual.
- 12.4. Promover a capacitação dos fiscais para acompanhamento da execução.
- 12.5. Garantir condições adequadas para o recebimento dos objetos.
- 12.6. Registrar formalmente ocorrências de falhas ou irregularidades na execução contratual.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal.
- 13.2. A medição será feita mediante entrega do objeto em conformidade com as especificações e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 14.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O critério será o de menor preço por item, adequado aos objetos por garantir economicidade sem prejuízo da qualidade.
- 14.3. Não haverá formação de lotes, nem exigência de amostras, provas de conceito ou garantia de execução.
- 14.4. Será vedada a subcontratação

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), com base em pesquisas de mercado e contratações similares da Administração Pública, em



observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O contratado responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 156 da mesma lei, conforme a gravidade da infração.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 08.01.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Classificação Funcional: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de Outubro de 2025.

****assinado eletronicamente****

Roberto Alemonge de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Decreto N° 168/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

SECRET. MUNICIPAL

SEMADER - SEMADER - PMAV

assinado em 29/10/2025 11:03:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/10/2025 11:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELLE DA SILVA MARQUES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMADER/NADM - SEMADER - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P9KV02>